



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N.º 5.889, de 29 de janeiro de 2004.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vice-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 4.172, de 09 de dezembro de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 165.451,19 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

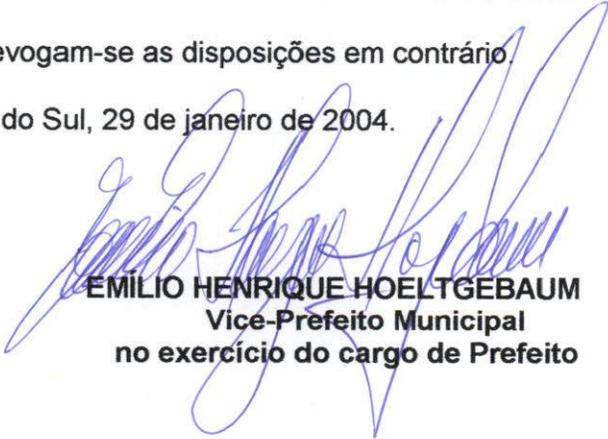
**Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária – 02 – Gastos Constitucionais na Educação – Artigo 212 – CF**  
1002-1236100471.020 – Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental  
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (520).....R\$ 165.451,19  
**SOMA.....R\$ 165.451,19**

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelo recurso proveniente do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2003, na respectiva conta bancária, conforme demonstrativo anexo:

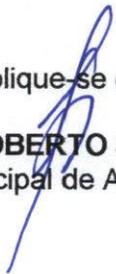
Banco do Brasil – conta nº 70.051-7 – MDE.....R\$ 165.451,19  
**SOMA.....R\$ 165.451,19**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 29 de janeiro de 2004.

  
**EMILIO HENRIQUE HOELTGEBAUM**  
Vice-Prefeito Municipal  
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração

